



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 26 de setembro de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 169 – p. 1

## SUMÁRIO

<i>Corregedoria</i> .....	<i>01</i>
<i>Coordenação Regional do Alto Solimões</i> .....	<i>01</i>
<i>Coordenação Regional de Manaus</i> .....	<i>01</i>

## CORREGEDORIA

### PORATARIA Nº 334/CORREG, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.009378/2019-00, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, para apurar possível Inassiduidade Habitual por parte do servidor Edísio Leite Ribeiro, matrícula Siape nº 0445224, ocupante do cargo de Radiotelegrafista, Classe S, Padrão III, com lotação e exercício na Coordenação Técnica Local em José Boiteux, subordinada à Coordenação Regional do Interior Sul, apontado nos autos do Processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Designar os servidores ANDRE LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na CR-MG/ES, e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 11074771, lotada na Corregedoria - FUNAI para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

## COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES

### PORATARIA Nº 02/CR-AS/FUNAI, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Idnilda Obando de Oliveira, da Coordenação Regional do Alto Solimões, matrícula SIAPE nº 0445293; Juliana da Costa Amorim, da Coordenação Regional do Alto Solimões, SIAPE nº 3005968 e Ildnei Tomás do Carmo, da Coordenação Regional do Alto Solimões, matrícula SIAPE nº 2154685, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de Locação de Imóvel, em atendimento às demandas da Coordenação Regional do Alto Solimões/AM, cujo processo foi autuado sob o nº 08782.001603/2019-07.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

**HERMÍSIA COÊLHO PEDROSA**

Coordenadora Regional Substituta

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

### PORATARIA Nº 012/CR-MAO/FUNAI, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 24 de março de 2017; CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores JOSÉ FRANCISCO PEREIRA VIEIRA, matrícula nº 0446868, EDGAR FERNANDES RODRIGUES, matrícula nº 0446164, e SAMUEL GUSTAVO DA SILVA SARAVY, matrícula nº 1299500, para comporem, sob a presidência do primeiro, Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada no serviço de internet, para atender as necessidades desta Coordenação Regional de Manaus e das Coordenações Técnicas Locais dos municípios de Autazes, Borba, Manacapuru, Manicoré, Maués, Nhamundá, Nova Olinda do Norte, Oriximiná e Parintins, em atendimento às demandas constantes do processo nº 08769.000304/2018-34.

Art. 2º. Revogar a portaria nº 10/CR-MAO/FUNAI, de 23 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 92, de 03/06/2019.

Art. 3º. As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 26 de setembro de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 169 – p. 2

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO DE SOUSA CASTRO**  
Coordenador Regional

## **PORATARIA Nº 018/CR-MAO/FUNAI, 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 24 de março de 2017, CONSIDERANDO o teor do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08769.000434/2015-24, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores RICARDO LUIZ DA SILVA COSTA, matrícula nº 0445417, CPF nº 039.453.082-91, e FABIAN KURTEN, matrícula nº 1819204, CPF nº 296.196.598-56, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 136/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.473.078/0001-84.

Art. 2º. Designar as servidoras MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA, matrícula nº 0445235, CPF nº 127.357.442-72, e ADELAIDE MORAES DA MOTTA, matrícula nº 1305329, CPF nº 078.223.402-04, como fiscais administrativos, titular e substituta, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Revogar a Portaria nº 007/CR-MAO, de 28 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 59, de 09/04/2018.

Art. 4º. Os Gestores e Fiscais administrativos titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**FRANCISCO DE SOUSA CASTRO**  
Coordenador Regional

## **PORATARIA Nº 019/CR-MAO/FUNAI, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 24 de março de 2017, CONSIDERANDO o teor do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08769.000434/2015-24, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores RICARDO LUIZ DA SILVA COSTA, matrícula nº 0445417, CPF nº 039.453.082-91, e FABIAN KURTEN, matrícula nº 1819204, CPF nº 296.196.598-56, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 137/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa EZIO DO N MAR, CNPJ nº 15.250.755/0001-11.

Art. 2º. Designar as servidoras MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA, matrícula nº 0445235, CPF nº 127.357.442-72, e ADELAIDE MORAES DA MOTTA, matrícula nº 1305329, CPF nº 078.223.402-04, como fiscais administrativas, titular e substituta, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Revogar a Portaria nº 008/CR-MAO, de 28 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 59, de 09/04/2018.

Art. 4º. Os Gestores e Fiscais administrativos titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**FRANCISCO DE SOUSA CASTRO**  
Coordenador Regional

## **PORATARIA Nº 020/CR-MAO/FUNAI, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 24 de março de 2017, CONSIDERANDO o teor do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08769.000434/2015-24, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores RICARDO LUIZ DA SILVA COSTA, matrícula nº 0445417, CPF nº 039.453.082-91, e FABIAN KURTEN, matrícula nº 1819204, CPF nº 296.196.598-56, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 138/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA., CNPJ nº 07.612.370/0001-29.

Art. 2º. Designar as servidoras MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA, matrícula nº 0445235, CPF nº 127.357.442-72, e ADELAIDE MORAES DA MOTTA, matrícula nº 1305329, CPF nº 078.223.402-04, como fiscais administrativas, titular e substituta, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Revogar a Portaria nº 009/CR-MAO, de 28 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 59, de 09/04/2018.



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 26 de setembro de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 169 – p. 3

Art. 4º. Os Gestores e Fiscais administrativos titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**FRANCISCO DE SOUSA CASTRO**  
Coordenador Regional